



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

PARECER Nº , DE 2019

Dispõe sobre as emendas da Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos da Resolução 01/2006-CN, ao PLN 22/2019-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020

Origem: Poder Executivo

Relator: Senador **Rodrigo Pacheco**

1 RELATÓRIO

Com base nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006-CN, esta Comissão de Serviços de Infraestrutura reúne-se para deliberar sobre as emendas a apresentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 (PLN 22/2019-CN). No prazo avençado, foram apresentadas 65 (sessenta e cinco) emendas, todas relativas a contemplar programações orçamentárias para financiar políticas públicas, majoritariamente ao abrigo da concentração material das competências desta Comissão, e nenhuma de texto.

Do total das emendas apresentadas, 62 (sessenta e duas) foram de apropriação, e 3 (três) de remanejamento. Dentre as emendas de apropriação, 15 (quinze) são para acréscimo de dotações a programações já constantes do projeto e 47 (quarenta e sete) para inclusão de novas programações, com os recursos e metas correspondentes, ao abrigo do art. 39 do mesmo diploma normativo.

As emendas estão listadas em quadro anexo, sendo referenciadas neste voto pelo seu número de ordem no mencionado quadro.

2 VOTO DO RELATOR

2.1 ASPECTOS NORMATIVOS

O art. 43 da Resolução nº 1/2006-CN prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e as comissões

SF/19229.46720-89
|||||



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, possam apresentar emendas ao projeto. Nos termos do § 1º do art. 44, faculta-se a cada comissão a apresentação de até 8 (oito) emendas à despesa, sendo 4 (quatro) de apropriação e 4 (quatro) de remanejamento.

São elegíveis para apresentação de emendas iniciativas alinhadas com as competências regimentais da Comissão, especialmente em benefício de órgãos públicos gestores de políticas públicas no âmbito das competências regimentais do colegiado (art. 43). As emendas têm de ter “caráter institucional” e “representar interesse nacional”, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto (art. 44, II). Ademais, a justificação da proposta de emenda deve conter elementos de custo, cronograma e financiamento (arts. 44, II, e 47, V).

Por fim, caso a emenda seja sobre ação que contemple obra, ela deve prever a execução de um único empreendimento, exceto quando contemplar subtítulo constante do projeto de lei. Trata-se de inteligência dos arts. 41, III, e 47, II, da R1/2006-CN, segundo interpretação recorrente do Comitê de Admissibilidade de Emendas da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CAE/CMO).

2.2 CRITÉRIOS DE CARÁTER GERAL NA APRECIAÇÃO DAS EMENDAS

Inicialmente, é preciso evidenciar a existência de normas de conteúdo aberto na regência *interna corporis*, cuja delimitação axiológica importa para a tipificação dos pleitos passíveis de encampação pelas comissões permanentes. Nesse sentido, destaque-se que “caráter institucional” e “interesse nacional”, previstos no art. 44, II, da Resolução 01/2006-CN, não encontram regramento regimental.

Na ausência, pois, de definição literal no texto da Resolução que lhe confira força cogente, adotamos as “*Diretrizes e orientações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, (PLN n.º 22/2019-CN), e para análise de sua admissibilidade, em razão do art. 25 da Resolução n.º 1/2006-CN*”, exaradas pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE.

No tocante à baliza que esteou sua apreciação, ressalte-se a interpretação restritiva ao termo “obras públicas” disposto entre as matérias sob competência do colegiado, nos termos do art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal. A considerar qualquer sorte de intervenções para as quais seria cabível o emprego do elemento de despesas 51-Obras e Instalações,

SF/19229.46720-89



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

seguramente perder-se-ia a finalidade da norma regimental, que não recomenda o trato da Comissão sobre, por exemplo, intervenções de menor monta nos próprios órgãos federais (como reformas em ministérios ou em gabinetes) ou o amparo a outras unidades federadas no provimento de infraestrutura sob titularidade destas, em face do interesse local.

Nesse sentir, acolhemos como crivo inadmitir, por não obedecer ao caráter institucional, as intervenções para gestão e administração de unidades ou programas, embora possam contemplar despesas com natureza de investimentos. Suplementarmente, também não as ações que constituam apenas apoio aos entes subnacionais com a transferência voluntária, quando não esteja aclarada a destinação para obras públicas e em áreas mais bem suportadas por outros colegiados permanentes.

Relativamente ao “interesse nacional”, convém destacar a dificuldade oriunda da ausência, nesta Comissão, de critérios objetivos para sua avaliação. Algumas tentativas já ocorreram, gerando avaliações em alguma medida dissonantes entre si¹. Portanto, este Relator assume a contingência de fazer a avaliação caso a caso, à vista das circunstâncias do objeto da emenda e suas justificativas, levando em conta ações cujos beneficiários se localizem em mais de uma unidade da Federação.

De todo modo, a avaliação do interesse nacional tem por critério básico o alcance dos benefícios decorrentes da ação proposta, devidamente demonstrado na justificação, conforme interpretado pelo já mencionado Parecer do CAE/CMO.

2.3 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS – DISTRIBUIÇÃO ENTRE ÁREAS DE GOVERNO

Para a seleção dentre as muitas emendas – todas meritórias – utilizamos dos critérios da preferência manifestada pelo conjunto da Comissão por área temática, buscando prestigiar aquelas com maior número de repetições. Além disso, em observância ao princípio que determina às Comissões formularem propostas de interesse nacional, propomos, dentro das áreas de governo apresentadas, a seleção de emendas que tenham caráter amplo em sua

¹ Na reunião da CI de 24 de outubro de 2007, selecionando emendas para o projeto do Plano Plurianual 2008/2011, deliberou a Comissão considerar como de interesse nacional apenas aqueles projetos cuja execução alcançar fisicamente mais de uma Unidade da Federação. Já na seleção de emendas para a LOA/2008 e em ocasiões subsequentes, este critério foi afastado, escolhendo-se obras localizadas em um único Estado.

SF/19229.46720-89



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

aplicação, de forma a favorecer ações que impactem o conjunto da infraestrutura nacional.

Por derradeiro, lançamos o critério de privilegiar, pela intervenção da Comissão, aquelas áreas de governo que são sua competência exclusiva, uma vez que as aplicações em outras áreas, embora admissíveis pela Resolução nº 1/2006-CN, terão oportunidade de ser acolhidas naqueles colegiados que apresentam competências substantivamente mais próximas das respectivas atividades.

Assente-se a esse propósito que as matérias discutidas no âmbito da Comissão têm-nos oferecido subsídios para o conhecimento exaustivo das necessidades do País em infraestrutura econômica, o que já não ocorre com outras áreas de governo cujas necessidades são tratadas em outras instâncias da Casa que mais bem podem aquilatar o mérito específico das respectivas políticas setoriais. Desnecessário dizer, a esse respeito, que as áreas finalísticas da Comissão têm impacto direto e imediato na competitividade da economia brasileira, superando gargalos de logística que hoje estrangulam a capacidade das empresas nacionais de produzirem e exportarem.

Para aplicação dos critérios, dispomos a distribuição das emendas de segundo suas características temáticas:

Área Temática	Emendas apresentadas	Participação
Defesa Nacional - Marinha	2	3,08%
Integração Nacional	3	4,62%
<i>Desenvolvimento Regional</i>	1	1,54%
<i>Infraestrutura Hídrica</i>	2	3,08%
Desenvolvimento Urbano	1	1,54%
Transportes	59	90,77%
<i>Rodovias</i>	38	58,46%
<i>Ferrovias</i>	2	3,08%
<i>Aviação Civil</i>	3	4,62%
<i>Navegação Interior</i>	11	16,92%
<i>Estudos/projeto Ifra Transportes</i>	5	7,69%
Total	65	100,00%



SF/19229.46720-89



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

2.4 EMENDAS DE TEXTO

Não foi proposta emenda de texto.

2.5 EMENDAS DE REMANEJAMENTO À PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram propostas 3 (três) emendas de remanejamento, as de números 21, 22 e 23. As emendas de números 21 e 22 referem-se a ações dentro do Programa Transporte Terrestre e Trânsito. Já a de número 23, pretende realizar melhoramentos diversos no canal de navegação da Hidrovia Taquari.

Todas as emendas de remanejamento atenderam ao disposto no art. 45 da Resolução n.º 1/2006-CN, transscrito a seguir: “*As emendas de remanejamento somente poderão propor acréscimos e cancelamentos em dotações de caráter institucional e de interesse nacional, no âmbito da mesma subárea temática e mesmo grupo de natureza de despesa, observada a compatibilidade das fontes de recursos.*”

Porém, a emenda de n.º 23 fere o disposto no art. 44 do citado normativo, que veda a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas. No presente caso, observando-se a própria justificativa do autor da emenda, vislumbrou-se que a emenda tem por objetivo realizar uma série de intervenções que se caracterizam como obras distintas, principalmente pelo fato de o Rio Taquari contar com mais de 530 km de extensão. Nesse sentido, recomendamos sua inadmissão.

Sendo assim, sugerimos a seleção, por esta Comissão, das emendas de remanejamento relacionadas abaixo:

1. Sugestão de Emenda nº 21, para **Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR- 267 - No Estado de Mato Grosso do Sul**, de autoria do Senador Nelsinho Trad, no valor de **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)** com ajuste no produto e unidade de medida de forma a adequar a meta da emenda ao seu objeto; e
2. Sugestão de Emenda nº 22 para **Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR 262 (Aquidauana) - na BR- 419 - No Estado de Mato Grosso do Sul**, do Senador Nelsinho Trad, no valor de **R\$**

SF/19229.46720-89
|||||



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

70.000.000,00 (setenta milhões de reais), com ajuste no produto e unidade de medida de forma a adequar a meta da emenda ao seu objeto.

2.6 EMENDAS DE APROPRIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Preliminarmente, ressaltamos que a aplicação dos critérios dispostos nos itens 2.1 e 2.2 levou à inadmissão de sugestões de emendas apresentadas por variados autores. Isso decorre da subsunção aos critérios normativos expressos na Resolução nº 1/2006-CN e da adoção pela relatoria de critérios técnicos e objetivos para apreciação das propostas, aos quais não nos furtaríamos de submeter as pretensões que manifestamos nas sugestões encaminhadas.

Assim, manifestamo-nos pela inadequação das sugestões de emendas de números 9, 14, 25 e 64, por ausência de caráter institucional, nos termos das “*Diretrizes e orientações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, (PLN n.º 22/2019-CN), e para análise de sua admissibilidade, em razão do art. 25 da Resolução n.º 1/2006-CN*”, exaradas pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE. São iniciativas que fogem à seara competencial deste colegiado, ou que têm reduzida afinidade com as matérias com que regimentalmente o colegiado lida.

De outra sorte, instruímos a inadmissão das propostas de números 13, 19, 28, 34, 41, 43 e 65, em razão de as ações propostas não identificarem com clareza o objeto de execução, quer por não delimitar o trecho a sofrer a intervenção, quer por importar na possibilidade de multiplicidade de obras. Trata-se de inteligência do CAE/CMO ao interpretar o art. 44, II, da Resolução nº 1/2006-CN e instruir a exclusão dos critérios de vedação apenas os casos em que a programação já constar do projeto do Poder Executivo.

Sobre as demais propostas, aplicamos os critérios de valoração contemplados no item 2.3 deste Relatório. Nesse caso, entre as programações sob exclusivo tratamento desta Comissão, por pertinência temática, ressaltam-se as áreas de atuação governamental vinculadas à macrologística. Destaques para o modal rodoviário, em razão da concentração da nossa matriz de transportes, a realização de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes, bem como construção de barragem.

Pormenorizando a análise, selecionamos as sugestões que apresentaram objetos coincidentes ou similares, de sorte a contemplar os interesses catalisados por um número maior de parlamentares, em benefício das unidades

SF/19229.46720-89



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

federadas que representam e da população a ser assistida. Nesses termos, diversificando as propostas, foram selecionadas as seguintes prioridades a serem convertidas em emendas de autoria da Comissão:

1. Sugestão de Emenda nº 2, para **Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - - Porto Velho, na BR-364/RO**, de autoria do Senador Marcos Rogério, no valor de **R\$ 630.000.000,00 (seiscentos e trinta milhões de reais)** com ajuste no produto e unidade de medida de forma a adequar a meta da emenda ao seu objeto;
2. Sugestão de Emenda nº 5, para **Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Centro-Oeste**, do Senador Jayme Campos, no valor de **R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais)**, com ajuste no produto e unidade de medida de forma a adequar a meta da emenda ao seu objeto;
3. Sugestão de Emenda nº 12, para **Construção de Barragem no Município de Jequitai**, deste Relator, com valor de **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**;
4. Sugestão de Emenda nº 42, para **Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas**, do Senador Eduardo Braga, no valor de **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, com ajuste no produto e unidade de medida de forma a adequar a meta da emenda ao seu objeto.

Quanto às demais sugestões para esta Comissão, não obstante o seu inegável mérito, devemos propor o não-acolhimento, tendo em vista o limite quantitativo de quatro emendas de apropriação por comissão permanente, regulado no art. 44, § 1º, da Resolução nº 1/2006-CN.

2.7 DA CONCLUSÃO

Consideramos, assim, que a distribuição das emendas aprovadas leva a intervenção da Comissão ao máximo possível de regiões nas funções de governo da sua área regimental de atuação, segundo o interesse dos parlamentares do colegiado, evidenciado pelo número de emendas apresentadas a cada finalidade. Por essa razão, votamos pela aprovação do parecer nos termos aqui apresentados.

Em razão de todo o exposto, instruímos:





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

- I) pela inadmissibilidade, ante a legislação pertinente, da sugestão de Emenda de Remanejamento de número 23;
- II) pela inadmissibilidade, ante a legislação pertinente, das sugestões de Emendas de Apropriação de números 9, 13, 14, 19, 25, 28, 34, 41, 43, 64 e 65;
- III) pelo acolhimento, no mérito, das sugestões de Emendas de Remanejamento de números 21 e 22;
- IV) pelo acolhimento, no mérito, das sugestões de Emendas de Apropriação de números 02, 05, 12 e 42; e
- V) pelo não acolhimento, no mérito, pelas razões expostas, das demais sugestões de emendas apresentadas.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2019.

Senador Rodrigo Pacheco
Relator

SF/19229.46720-89



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Anexo

Comissão de Serviços de Infraestrutura Sugestões de Emendas ao PLN 22/2019 (PLOA 2020)

Nº	Autor	Tipo	Ementa	Programa	UO	Ação	Valor	META
1	Marcos Rogério	Apropriação - Inclusão	Manutenção da BR - 435 no estado de Rondônia	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Vilhena - Porto Velho na BR- BR 364/RO - No Estado de Rondônia	410.670.000	130
2	Marcos Rogério	Apropriação - Inclusão	Adequação de trecho rodoviário - Vilhena - Porto Velho na BR - 364 / RO	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - BR 364 - Porto Velho - BR 364 - na BR- BR 364/RO - No Município de Vilhena - RO	630.000.000	200
3	Fabiano Contarato	Apropriação - Inclusão	CI - Duplicação da BR 262 - Sen. Fabiano Contarato	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Adequação de Trecho Rodoviário - Vitoria/ES - Manhuaçu/MG - na BR- 262/ES - Nacional	200.000.000	240
4	Jader Barbalho	Apropriação - Inclusão	Pedral do Lourenço	3005 - Transporte Aquaviário	DNIT	Ação Atípica - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - Nacional	30.000.000	Infraestrutura Mantida (unidade): 1
5	Jayme Campos	Apropriação - Acréscimo	Comissão de Infraestrutura Senado Federal - DNIT	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Centro-Oeste	230.000.000	5.020





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

6	Flávio Bolsonaro	Apropriação - Acréscimo	CI - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional	3005 - Transporte Aquaviário	DNIT	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Amazônica	200.000.000	Infraestrutura Mantida (unidade): 20
7	Flávio Bolsonaro	Apropriação - Acréscimo	CI - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	0032 – Programa de gestão e manutenção do Poder Executivo	Min. Infraestr.	20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	200.000.000	Estudo realizado (%): 50
8	Flávio Bolsonaro	Apropriação - Acréscimo	CI - Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Nacional	3005 - Transporte Aquaviário	DNIT	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Sudeste	200.000.000	Porto mantido (unidade): 30
9	Flávio Bolsonaro	Apropriação - Acréscimo	CI - Marinha do Brasil - Complexo Industrial de Itaguaí	6012 – Defesa nacional	Comando Marinha	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional	100.000.000	Infraestrutura implantada (unidade): 1
10	Rodrigo Pacheco	Apropriação - Inclusão	Construção da Alça do Anel Rodoviário de Ponte Nova/MG	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Anel Rodoviário na BR- BR 120 - Ponto Nova - No Município de Ponte Nova - MG	50.000.000	15
11	Rodrigo Pacheco	Apropriação - Inclusão	Construção de Trecho Rodoviário na BR 154/MG	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR 364 - Entroncamento BR 365 - na BR- 154/MG - No Estado de Minas Gerais	50.000.000	9
12	Rodrigo Pacheco	Apropriação - Inclusão	Barragem de Jequitáí/MG	2221 – Recursos hídricos	Codevasf	Construção de Barragens - No Município de Jequitáí - MG	50.000.000	Obra executada (% execução): 25
13	Acir Gurgacz	Apropriação - Inclusão	CI - Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Nacional	3005 - Transporte Aquaviário	DNIT	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Sudeste	200.000.000	Porto atendido (unidade): 30





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

14	Acir Gurgacz	Apropriação - Inclusão	CI - Marinha do Brasil - Complexo Industrial de Itaguaí	6012 – Defesa nacional	Comando Marinha	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional	100.000.000	Infraestrutura implantada (unidade): 1
15	Acir Gurgacz	Apropriação - Acréscimo	CI - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	0032 – Programa de gestão e manutenção do Poder Executivo	Min. Infraestrutura	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	200.000.000	Estudo realizado (%): 50
16	Acir Gurgacz	Apropriação - Inclusão	CI - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional	3005 - Transporte Aquaviário	DNIT	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional	200.000.000	Infraestrutura mantida (unidade): 20
17	Nelsinho Trad	Apropriação - Inclusão	CI - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	0032 – Programa de gestão e manutenção do Poder Executivo	DNIT	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes- Nacional	282.000.000	Estudo realizado (%): 16
18	Nelsinho Trad	Apropriação - Inclusão	CI - 419 - Construção de Trecho Rodoviário - Nacional	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR 262 (Aquidauana) - na BR- 419 - No Estado de Mato Grosso do Sul	70.000.000	40
19	Nelsinho Trad	Apropriação - Inclusão	CI - Apoio a implantação de melhoramentos no canal de navegação do Rio Taquari - Nacional	3005 - Transporte Aquaviário	DNIT	Ação Atípica - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia taquari - taquari - Nacional	100.000.000	1
20	Nelsinho Trad	Apropriação - Inclusão	CI - Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - Na BR 267 (Rota Bioceânica) - Nacional	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR- 267 - Nacional	100.000.000	300





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

21	Nelsinho Trad	Remanejamento	CI - Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - Na BR 267 (Rota Bioceânica) - Nacional	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR- 267 - No Estado de Mato Grosso do Sul	100.000.000	300
22	Nelsinho Trad	Remanejamento	CI - 419 - Construção de Trecho Rodoviário - Nacional	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR 262 (Aquidauana) - na BR- 419 - No Estado de Mato Grosso do Sul	70.000.000	40
23	Nelsinho Trad	Remanejamento	CI - Apoio a implantação de melhoramentos no canal de navegação do Rio Taquari - Nacional	3005 - Transporte Aquaviário	DNIT	Ação Atípica - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia Taquari - MS - Nacional	100.000.000	1
24	Jean Paul Prates	Apropriação - Inclusão	Adequação BR 304 - Duplicação RN/CE	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento da BR-226 - Entroncamento da BR-116 - na BR- 304/RN - Nacional	200.000.000	10
25	Jean Paul Prates	Apropriação - Acréscimo	Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais - CI	2220 – Moradia digna	Min. Desenvolvimento Regional	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional	100.000.000	Volume contratado (unidade): 2.000
26	Jean Paul Prates	Apropriação - Acréscimo	Manutenção de Trecho Rodoviário - CI	2087 – Transporte terrestre	UO Générica geratriz	Ação Atípica - Nacional	300.000.000	1600
27	Jean Paul Prates	Apropriação - Inclusão	Porto de Natal - Porto Ilha	3005 - Transporte Aquaviário	DNIT	Ação Atípica - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto Terminal Salineiro de Areia Branca - Na Região Nordeste	50.000.000	20





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

28	Irajá	Apropriação - Acréscimo	CI - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	3004 – Aviação civil	FNAC	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional	200.000.000	Aeroporto adequado (unidade): 20
29	Irajá	Apropriação - Inclusão	CI - BR-010 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) Divisa TO/MA (Goiatins) - Na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Na Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR- 010/TO - No Estado do Tocantins	282.000.000	93
30	Irajá	Apropriação - Inclusão	CI - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia Hidrovia do Rio Tocantins - Derrocamento do Pedral do Lourenço - No Estado do Pará	3005 - Transporte Aquaviário	DNIT	Ação Atípica - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia Rio Tocantins - No Estado do Pará	100.000.000	500
31	Irajá	Apropriação - Inclusão	CI - BR-235 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO - No Estado do Tocantins	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 - na BR- 235/TO - No Estado do Tocantins	100.000.000	158
32	Styvenson Valentim	Apropriação - Inclusão	CI - Construção do Viaduto do Ganco nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN No Estado do Rio Grande do Norte	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Viaduto Rodoviário na BR- 406/RN - Viaduto sobre a BR-406 nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - No Estado do Rio Grande do Norte	21.000.000	35





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

33	Styvenson Valentim	Apropriação - Inclusão	CI - Construção de Viaduto Rodoviário nos Municípios de Natal e Parnamirim na BR 101 RN No Estado do Rio Grande do Norte	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Viaduto Rodoviário na BR- BR 101 - Viaduto nos Município de Natal e Parnamirim - No Estado do Rio Grande do Norte	25.000.000	13
34	Styvenson Valentim	Apropriação - Inclusão	CI - Infraestrutura Hídrica	2221 – Recursos hídricos	Min. Desenvolvimento Regional	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - Na Região Nordeste	30.000.000	Obra executada (% execução): 3
35	Wellington Fagundes	Apropriação - Inclusão	CI - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional	780.000.000	Infraestrutura mantida (unidade): 55.000
36	Wellington Fagundes	Apropriação - Inclusão	CI - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	100.000.000	Estudo realizado (%): 50
37	Wellington Fagundes	Apropriação - Inclusão	CI - Construção de Trecho do entroncamento 163 a 158 - 242/MT	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - BR 163 - BR 158 - na BR- BR 242/MT - Nacional	300.000.000	493
38	Wellington Fagundes	Apropriação - Acréscimo	CI - 20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	0032 – Programa de gestão e manutenção do Poder Executivo	Antaq	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	100.000.000	Estudo realizado (%): 4
39	Luiz do Carmo	Apropriação - Inclusão	CI - BR-080	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - ENTR BR-153(B)/GO-237 (URUAÇÚ) - ENTR GO-164(A)/241(B)/244(A) (SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA) - na BR- 080 - No Estado de Goiás	540.000.000	100





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

40	Eduardo Braga	Apropriação - Acréscimo	CI - BR-230/AM	0032 – Programa de gestão e manutenção do Poder Executivo	Min. Infraestrutura	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	8.000.000	Estudo realizado (%): 1
41	Eduardo Braga	Apropriação - Acréscimo	CI - Aeroportos	3004 – Aviação civil	FNAC	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	70.000.000	Aeroporto adequado (unidade): 11
42	Eduardo Braga	Apropriação - Inclusão	CI - BR-319/AM	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas	100.000.000	100
43	Kátia Abreu	Apropriação - Acréscimo	CI - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	3004 – Aviação civil	FNAC	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	200.000.000	Aeroporto adequado (unidade): 20
44	Kátia Abreu	Apropriação - Inclusão	CI - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia Hidrovia do Rio Tocantins - Derrocamento do Pedral do Lourenço - No Estado do Pará	3005 - Transporte Aquaviário	DNIT	Ação Atípica - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia Rio Tocantins - No Estado do Pará	100.000.000	500
45	Kátia Abreu	Apropriação - Inclusão	CI - BR-010 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) Divisa TO/MA (Goiatins) - Na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Na Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR- 010/TO - No Estado do Tocantins	282.000.000	93





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

46	Kátia Abreu	Apropriação - Inclusão	CI - BR-235 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO - No Estado do Tocantins	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 - na BR- 235/TO - No Estado do Tocantins	100.000.000	158
47	Elmano Férrer	Apropriação - Inclusão	CI - Adequação de Trecho Rodoviário - BR-316/PI - Fim das Obras de Duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão)	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das Obras de Duplicação - estádio Municipal 9Demerval Lobão) - na BR-316/PI - No Estado do Piauí	27.000.000	19
48	Elmano Férrer	Apropriação - Inclusão	CI - Adequação de Trecho Rodoviário na BR-343/226 - Contorno Rodoviário de Teresina	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina Km 341 - Km 349 - na BR- 343/PI - No Estado do Piauí	29.000.000	8
49	Lasier Martins	Apropriação - Inclusão	CI - Duplicação da Rodovia BR-116	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Construção de Trecho Rodoviário - - - na BR- BR - 116 RS / SC - Nacional	50.000.000	Infraestrutura mantida (unidade): 240
50	Lasier Martins	Apropriação - Inclusão	CI - Duplicação da Rodovia BR - 386	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - 0 - 135 na BR- BR 386/ SC - RS - Nacional	30.000.000	Infraestrutura mantida (unidade): 135
51	Lasier Martins	Apropriação - Inclusão	CI - Conclusão da BR 285	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - RS - Araranguá - SC - na BR- BR 285 RS/SC - Nacional	80.000.000	90





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

52	Lasier Martins	Apropriação - Inclusão	CI - Promover a infraestrutura rodoviária na BR 470	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Construção de Trecho Rodoviário - Andre Rocha - RS - Lagoa Vermelha RS - na BR- BR- 470 - Nacional	29.000.000	58
53	Fernando Bezerra Coelho	Apropriação - Inclusão	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Cabrobó - Petrolina na BR- 428/PE - No Estado de Pernambuco	20.000.000	17162
54	Fernando Bezerra Coelho	Apropriação - Inclusão	Adequação de Travessia Urbana na BR-407/PE	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Adequação de Travessia Urbana na BR- 407/PE - Petrolina - No Estado de Pernambuco	20.000.000	15
55	Jorge Kajuru	Apropriação - Inclusão	CI - Jorge Kajuru - BR-020 - Projetos Básico e Executivo de Implantação, Duplicação e Restauração do KM 0 ao 258	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	8.000.000	Estudo realizado (%): 100
56	Jorge Kajuru	Apropriação - Inclusão	CI - Jorge Kajuru - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365(A) (Xapetuba/MG) - na BR- 452 - No Estado de Goiás	2087 - Transporte Terrestre	UO Genérica geratriz	Ação Atípica - Nacional	600.000.000	100
57	Jorge Kajuru	Apropriação - Inclusão	CI - Jorge Kajuru - BR-010 - Projetos Básico e Executivo de Implantação e Pavimentação do KM 272 ao 305	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	700.000	Estudo realizado (%): 100





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

58	Veneziano Vital do Rêgo	Apropriação - Inclusão	CI - Ministério da Infraestrutura - DNIT - Adequação de trecho rodoviário, na BR/230, no Estado da Paraíba.	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Ação Atípica - Adequação de Trecho Rodoviário - Cabedelo KM 0 - Oitizeiro KM 28 - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	150.000.000	28
59	Veneziano Vital do Rêgo	Apropriação - Inclusão	CI - Modernização do Porto de Cabedelo - PB	3005 - Transporte Aquaviário	DNIT	Ação Atípica - modernização do Porto Cabedelo - No Estado da Paraíba	50.000.000	1
60	Veneziano Vital do Rêgo	Apropriação - Acréscimo	CI - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Nordeste	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	DNIT	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	300.000.000	Infraestrutura mantida (unidade): 1
61	Jaques Wagner	Apropriação - Inclusão	Ferrovia de Integração Oeste-Leste Trecho Ilhéus - Caetité	3006 - Transporte Terrestre e Trânsito	Valec	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334 - No Estado da Bahia	100.000.000	Trecho construído (km): 10
62	Jaques Wagner	Apropriação - Inclusão	Duplicação rodovia que liga Santo Antônio de Jesus a Ponto do Funil	2087 - Transporte Terrestre	UO Genérica geratriz	Ação Atípica - No Estado da Bahia	800.000.000	10
63	Jaques Wagner	Apropriação - Inclusão	Duplicação BR 415 Ilhéus/Itabuna	2087 - Transporte Terrestre	UO Genérica geratriz	Ação Atípica - Nacional	100.000.000	10
64	Jaques Wagner	Apropriação - Inclusão	Implantação do metrô de Salvador	2219 – Mobilidade urbana	Min. Desenv. Regional	Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - No Município de Salvador - BA	1.000.000.000	Projeto apoiado (unidade): 1.000





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

65	Veneziano Vital do Rêgo	Apropriação - Acréscimo	CI - Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários	0032 – Programa de gestão e manutenção do Poder Executivo	DNIT	Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários - Nacional	25.000.000	Ativo mantido (unidade): 20
----	-------------------------------	----------------------------	---	---	------	---	------------	--------------------------------

19

